

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02 Nº 01/2021
EDITAL PREGÃO Nº 06/2021

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DO PREGÃO Nº 06/2021 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº. 11/2021, Edital de Pregão 06/2021.**

1 - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

2 - DA LICITAÇÃO

1.1- O Município de Coronel Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Catarina, 1022, Coronel Freitas, SC - CEP 89840000, através do Prefeito Municipal, DELIR CASSARO **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL COM BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07/08/2014**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** no dia 29/03/2021, às 8h:30min, para possível aquisição dos objetos indicados no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 8.935 de 08 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h30min do dia 29/03/2021, no SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, situado no térreo do endereço acima indicado.

2.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h30min do dia 29/03/2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Coronel Freitas, situada no endereço citado no item 1.1.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 2.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo. A Administração Municipal de Coronel Freitas e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no edital, no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

- b) Número deste Pregão;
- c) Número dos itens, descrição dos itens nos termos do **Anexo "D"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total dos Itens, conforme exemplificado abaixo:

Item 01 e Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
-----------------------------	------------------	-----------------------	--------------------

(vide anexo "D")

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 2.2 deste Edital.

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital do Pregão 06/2021.

Coronel Freitas-SC, 12 de março de 2021.

DELIR CASSARO
Prefeito Municipal